



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 340/2026 – PROPP/UFMS
CONCESSÃO DE BOLSAS EM PROJETO DE PESQUISA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o Processo SEI nº 23104.023593/2024-03, torna pública a concessão de bolsas de pesquisa a estudantes para participarem do Projeto de Pesquisa “Estudo dos primatas em fragmentos de Mata Atlântica e Cerrado na Unidade de Negócio Florestal (UNF) da Companhia Suzano de Papel e Celulose S.A., Mato Grosso do Sul”, aprovado pela Resolução nº 790-COPP/UFMS, de 19 de fevereiro de 2024, e prorrogado pela Resolução nº 1.301-COPP/UFMS, de 28 de julho de 2026, sob a coordenação do servidor docente José Rimoli (CPAQ), protocolo no Sigproj nº DLKEW.311023, nos termos do Plano de Trabalho e do Acordo de Parceria nº 01/2025-UFMS, celebrado entre a UFMS, a FAPEC e a Suzana S.A., a serem pagos diretamente pela FAPEC.

1. DOS ESTUDANTES DA UFMS

Nome Completo	RGA	Unidade	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de Início	Mês de Término	Função
Tainara de Jesus dos Santos	2025.0446.033-0	CPAQ	R\$ 800,00	Set/26	Mai/28	Apoio à Pesquisa
Mariana Lima Celestino Mesquita	2025.0446.052-7	CPAQ	R\$ 800,00	Set/26	Mai/28	Apoio à Pesquisa
Lorena Jesus Machado	2024.0446.025-8	CPAQ	R\$ 800,00	Set/26	Mai/28	Apoio à Pesquisa
Daniel Hiroshi de Oliveira Hota	2026.0446.005-7	CPAQ	R\$ 800,00	Set/26	Mai/28	Apoio à Pesquisa
Danilo Mariano Sanábria	2024.0446.026-6	CPAQ	R\$ 800,00	Set/26	Mai/28	Apoio à Pesquisa

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, por meio do e-mail dipeq.propp@ufms.br.

2.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2.3. As bolsas pagas pela FAPEC, o Coordenador do Projeto deverá providenciar junto à FAPEC o Termo de Concessão em processo SEI vinculado ao Projeto e os pagamentos mensais.

2.4. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira do projeto de pesquisa.



Campo Grande, 15 de setembro de 2026

JOSÉ RIMOLI,
Coordenador do Projeto.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rimoli, Professor do Magisterio Superior**, em 15/09/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6668694** e o código CRC **2461A755**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6668694

